



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Praça da Concorórdia, 294 - Tel. 73-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 429, DE 17.06.85

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial no valor de R\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentes mil cruzeiros), destinado ao custeio de despesas de desporto amador deste Município.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excedente de arrecadação apurada no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 17 de junho de 1985

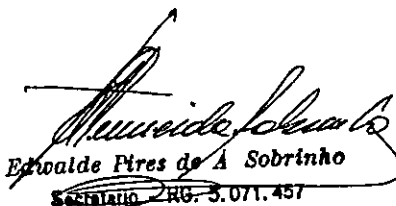

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 17 de junho de 1985


Edvalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

EPAS/sg.